

RELATÓRIO DOS RESULTADOS AUDITORIAIS DE 2022 E DO MONITORAMENTO DAS CONTAS ANUAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

#1410006

Exercício 2022

**4321 – Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e
Repressão de Entorpecentes (FUNPREN)**

20/3/2023

**CONTROLADORIA-GERAL
DO ESTADO**



**MINAS
GERAIS**

**GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.**



Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais

RELATÓRIO DOS RESULTADOS AUDITORIAIS DE 2022 E DO MONITORAMENTO DAS CONTAS ANUAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - EXERCÍCIO 2022

**Órgão/Entidade: 4321 – Fundo Estadual de
Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes
(FUNPREN)**



MISSÃO DA CGE

Promover a integridade e aperfeiçoar os mecanismos de transparência da gestão pública, com participação social, da prevenção e do combate à corrupção, monitorando a qualidade dos gastos públicos, o equilíbrio fiscal e a efetividade das políticas públicas.



QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO?

Trata-se de relatório dos resultados auditoriais e do monitoramento das contas anuais de exercícios anteriores de 2022, em atendimento às determinações do art. 10 da IN nº 14 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), de 14 de dezembro de 2011, e da Decisão Normativa TCEMG nº. 02 de 19 de dezembro de 2022.



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	7
2. AÇÕES DE DESTAQUE	8
3. AUDITORIAS REALIZADAS	8
4. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS	8
5. RESULTADO DE MONITORAMENTO DAS DECISÕES DO TRIBUNAL EM CONTAS ANUAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9
6. OUTRAS AÇÕES RELEVANTES	9



1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento às determinações do art. 10 da Instrução Normativa nº 14 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), de 14 de dezembro de 2011, e dos artigos 6º da Decisão Normativa TCEMG nº 02, de 19 de dezembro de 2022, apresenta-se o Relatório dos Resultados de Auditorias de 2022 e do Monitoramento das Contas Anuais de Exercícios Anteriores a 2022 do Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes (FUNPREN) - U. O. 4321 -, sediado na Rodovia Papa João Paulo II, Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves - Edifício Minas, 3º Andar, Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31.630-900.

Nossos exames foram realizados consoante normas e procedimentos de auditoria, incluindo, consequentemente, provas em registros e documentos correspondentes na extensão julgada necessária, segundo as circunstâncias, à obtenção das evidências e dos elementos de convicção sobre as ocorrências detectadas.

Os trabalhos de auditoria realizados em 2022 seguiram as diretrizes técnicas estabelecidas pela Resolução CGE nº 36, de 30 de novembro de 2021.

O trabalho foi realizado pela Controladoria Setorial da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais - SEJUSP/MG, por meio da Coordenadoria de Auditoria, unidade integrante do Núcleo de Auditoria, Transparência e Integridade - CSET/NATI/CAU, conforme estabelecido no § 1º do artigo 6º do Decreto nº 47.795 de 19/12/2019, em cumprimento as suas atribuições.

A execução dos trabalhos foi orientada pela Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais, nos termos da competência que lhe é atribuída pelo art. 49 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, por intermédio da Auditoria-Geral do Estado.



5. RESULTADO DE MONITORAMENTO DAS DECISÕES DO TRIBUNAL EM CONTAS ANUAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

A Decisão Normativa TCEMG n° 02/2022 determina em seu Anexo III, que a unidade de auditoria informe sobre o resultado de monitoramento das decisões do Tribunal em contas anuais de exercícios anteriores. Em pesquisa no site www.tce.mg.gov.br identificamos que a prestação de contas julgada pelo Tribunal de Contas mais atual deste fundo, é relativa ao exercício de 2010¹.

Contudo, considerando-se as orientações encaminhadas pela CGE², pelo qual fica definido que: "as unidades devem fazer o monitoramento das duas últimas contas julgadas, limitada aos últimos cinco exercícios", não foi realizada a apuração do resultado de monitoramento das decisões do Tribunal de Contas, em contas anuais de exercícios anteriores.

Salienta-se que a busca se deu utilizando-se o CNPJ da Secretaria, uma vez que para o FUNPREN, não há CNPJ próprio, mas somente o global utilizado pela SEJUSP, qual seja: 05.487.631/0001.09. Além disso, a busca se deu pelo nome por extenso do Fundo.

6. OUTRAS AÇÕES RELEVANTES

Não há outras ações relevantes, inclusive de correição administrativa ou de transparência e integridade, relativas ao FUNPREN, que mereçam destaque.

Núcleo de Auditoria, Transparência e Integridade
Belo Horizonte, 20 de março de 2023.

¹ Prestação de contas de exercício do Fundo Estadual de Previdência, Fiscalização e Repreensão à Entorpecente, exercício de 2010. Disponível em: https://www.tce.mg.gov.br/pesquisa_processo.asp?cod_processo=841715. Acesso em: 9/2/2023.

² Processo n° 1520.01.0001426/2023-20.